



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REPRESENTAÇÃO Nº 16, DE 2012

Representação de autoria da Câmara Municipal de Iracemápolis, do Estado de São Paulo, que "Encaminha cópia dos Autos da Comissão Parlamentar de Inquérito, acompanhado do Relatório Final aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, sobre possíveis irregularidades na execução do convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo".

Autor: **Câmara Municipal de Iracemápolis**

Relator: **Deputado Vanderlei Siraque**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão representação elaborada pela Câmara Municipal de Iracemápolis, por meio da qual encaminha cópia dos Autos da Comissão Parlamentar de Inquérito, acompanhado do Relatório Final aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Iracemápolis, sobre possíveis irregularidades na execução do convênio realizado com a Organização Não Governamental (ONG) Bola Pra Frente, para execução do Programa Segundo Tempo.

II – VOTO

Nos termos do inciso VI do art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete a esta Comissão receber petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas.

Após análise da presente proposição, este Relator não considera oportuna e conveniente a implementação da Representação nº 16/2012, na qual a Câmara Municipal do Município de Iracemápolis, no Estado de São Paulo, encaminhou cópia dos Autos da CPI por ela realizada em que foram investigadas possíveis irregularidades na execução do convênio realizado com a ONG Bola Pra Frente e o ente federado em questão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Em que pese os fatos alegados, é desaconselhável o acolhimento da proposta em tela, uma vez que denúncias de igual teor já foram objeto de apreciação pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 3425/2012-TCU-Plenário, relacionadas no Processo-TC 033.768/2012-9 (Representação).

O referido Acórdão decidiu que:

1.7.1. As irregularidades ocorridas na execução do Programa Segundo Tempo desenvolvido pelo Ministério do Esporte, no âmbito do Município de Iracemápolis/SP, mediante termos de parceria firmados entre o ente federado e a Organização Não Governamental Bola Pra Frente, conforme as Leis Municipais 1.758/2009 e 1.803/2010, as quais foram objeto de investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal 1/2011, não se relacionam a aplicação de recursos públicos federais: e

1.7.2. A fiscalização na aplicação de recursos repassados pela União, mediante o Convênio 717917/2009, firmado entre o Ministério do Esporte e a ONG Bola Pra Frente, é objeto do processo TC-012.710/2011-3, o qual poderá ser acompanhado pelo portal do TCU. Os achados de auditoria não são alusivos à execução do programa.

Segundo Tempo no âmbito do município de Iracemápolis/SP;
1.8. Encaminhar cópia deste Acórdão ao TC-012.710/2011-3; e
1.9. Arquivar o presente processo

Embora o TCU tenha deixado de conhecer da representação em comento - por entender que as irregularidades apontadas não se relacionam à aplicação de recursos públicos federais assim como por indicar que os achados de auditoria não se referem à execução do programa Segundo Tempo no âmbito do município em tela - cumpre ressaltar que, de acordo com o Relatório Final da CPI da Câmara Municipal de Iracemápolis, os autos foram também encaminhados às autoridades locais, a exemplo do Prefeito daquele município e do Ministério Público do Estado de São Paulo, na pessoa do Promotor de Justiça, para as providências cabíveis.

Pelas razões expostas, este Relator vota pela não implementação da Representação nº 16, de 2012, proposta pela Câmara Municipal de Iracemápolis, e propõe o arquivamento da proposição.

Sala das Sessões, Brasília, de de 2013.

Deputado Vanderlei Siraque

Relator